



### PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 223/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI N.º 223/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	Infraestrutura Urbana	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.004	Depto de Manutenção de Obras Viárias	
Proj/Ativ:	2.21100.004.15.451.0012.2098	Infraestrutura, Manutenção e Revitalização de Logradouros Públicos	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Proj/Ativ:	2.21200.002.15.451.0015.2096	Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0009	Pagamento da Dívida Pública - BDMG	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por Contrato	1.000.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.000.000,00</b>


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

  
Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

  
Wellington Gomes Ramos  
RELATOR